



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.387, de 19 de fevereiro de 2014

www.votuporanga.sp.gov.br | www.votuporanga.dioe.com.br

Terça-feira, 05 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 121

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Comunicados

Aviso de Licitação

Aviso de Republicação

VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9449 - de 11 de Março de 2016.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 80.000,00, autorizada pela Lei nº 5717 de 17 de dezembro de 2015.)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.01	Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
02.01.00	Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	02.01.00.04.122.0002.2002 26
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	02.01.00.04.122.0002.2002 30
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

R\$ 10.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação
02.04.02	Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2022 216
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.04.03	Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	02.04.03.12.365.0008.2023 260
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.94	02.13.01.10.301.0025.2062 854
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	02.13.01.10.305.0026.2065 1024
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
02.17.00	Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	02.17.00.08.244.0055.2132 1210
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.01	Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
02.01.00	Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas

3.1.90.11	02.01.00.04.122.0002.2002 22
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36	02.01.00.04.122.0002.2002 29
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação
02.04.02	Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36	02.04.02.12.361.0007.2022 221
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00

02.04.03	Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	02.04.03.12.365.0008.2023 261
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.94	02.13.01.10.301.0025.2062 855
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	02.13.01.10.305.0026.2065 1023
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
02.17.00	Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	02.17.00.08.244.0055.2132 1206
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de Março 2016.



NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 9450 - de 11 de Março de 2016.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00, autorizada pela Lei nº 5710 de 16 de dezembro de 2015.)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil		
02.02.04	Unidade Executora: Divisão de Comunicação		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.02.04.04.131.0004.2009	98	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 30.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação		
02.04.03	Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	02.04.03.12.365.0008.2023	260	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 40.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
02.07.04	Unidade Executora: Departamento de Habitação		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36	02.07.04.16.482.0016.2044	531	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 73.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Su-

plementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil		
02.02.04	Unidade Executora: Divisão de Comunicação		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.02.04.04.131.0004.2010	100	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 30.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação		
02.04.03	Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.04.03.12.365.0008.2023	251	
	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 40.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
02.07.04	Unidade Executora: Departamento de Habitação		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36	02.07.04.16.482.0016.2043	526	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 73.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, anexos V e VI da Lei 5710, de 16 de dezembro de 2015 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, aut. Artigo 21 da Lei 5710 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de Março 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 9 461, de 01 de abril de 2016

(Dispõe sobre abertura

de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.350.000,00, autorizada pela Lei nº. 5758, de 31 de março de 2016)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social	
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	08241.0055.1078 Obras e Instalações
	R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos Federal - 05	
4.4.90.51	08241.0055.1078 Obras e Instalações
	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos Municipal - 01	
Projeto 078 - Reforma e Ampliação do Centro Dia do Idoso	

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de abril de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 9 462, de 01 de abril de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.624.000,00, autorizada pela Lei nº. 5759, de 31 de março de 2016)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$3.624.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais)



destinados a:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização de Obras

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 1545100231017 758 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$25.000,00

Fonte de recursos 01

3.3.90.39 1545100231017 759 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$495.000,00

Fonte de recursos 05

Projeto 17 – Manutenção de Recapeamento

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 154510023.1019 762 Obras e Instalações.. R\$ 504.000,00

Fonte de recursos 01

Projeto 19 – Iluminação Pública para todos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 05 – Merenda Escolar

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 1236100092024 323 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$330.000,00

Fonte de recursos 02

3.3.90.39 1236500092024 340 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$2.000.000,00

Fonte de recursos 05

3.3.90.39 1236200092024 334 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$ 60.000,00

Fonte de recursos 05

3.3.90.39 1236100092024 324 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$210.000,00

Fonte de recursos 05

2024 Alimentação Escolar

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 9 463, de 01 de abril de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 40.704,00, autorizada pela Lei nº. 5760, de 31 de março de 2016)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.704,00 (quarenta mil, setecentos e quatro reais) destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público

185410047.....R\$ 40.704,00

Atividade 2.137- Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente

Art. 2º. A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Comunicados

SMO – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Implantação da Praça Reserva Ecológica Santa Clara de Assis, na Rua Joaquim Inácio Nogueira, neste Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foi classificada em 1º Lugar,

a empresa FLORECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 296.381,20 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos); em 2º Lugar, a empresa CONSTRUTORA TRAPEZIO LTDA, com o valor global de R\$ 296.481,91 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN - Comissão Permanente de Licitações – 04/04/2016.

Aviso de Licitação

SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 - PROCESSO Nº 092/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (modulen e albumina) por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 18 de abril de 2016 (18/04/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/04/2016.

Aviso de Republicação

SMGA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - PROCESSO Nº 068/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Segurança e Proteção para os funcionários das diversas Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 19 de abril de 2016 (19/04/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00



às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 04/04/2016.



VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 68, de 4 de abril de 2016

(*C o n c e d e*
aposentadoria à
servidora CÉLIA
MARIA SILVA
OLIVEIRA e dá outras
providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CÉLIA MARIA SILVA OLIVEIRA, RG nº 15.627.164-3 SP, CPF/MF nº 055.650.648-05, ocupante do cargo efetivo de "Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I", com proventos integrais (última remuneração no cargo efetivo), de acordo com os artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e 25 da Lei Complementar Municipal nº 199, de 21/12/2011, conforme Carta de Con-

cessão que integra o presente ato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga, SP, 4 de abril de 2016

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como afixada neste Instituto em local de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

JOÃO BATISTA ANDRÉ

Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br